



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 073/11 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o “Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009”;

a Portaria GM/MS nº 2.198, de 17/10/09, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de Recursos Federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a Portaria GM/MS nº 2.371, de 07/10/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal;

a Resolução nº 05/11 do COGERE da 13ª Coordenadoria Regional de Saúde, de 05/04/11, que aprova as propostas cadastradas no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde/MS do Município de Santa Cruz do Sul;

o encaminhamento de propostas de projetos para apreciação desta Comissão Intergestores Bipartite, referentes à obtenção de recursos do Orçamento Geral da União;

a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, analisar e pactuar as estratégias de ampliação, qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as propostas cadastradas no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde/MS do Município de **Santa Cruz do Sul**, no valor de R\$ 394.652,00 (Proposta nº 95440.5170001/11-001 – R\$ 77.319,00, Proposta nº 954440.5170001/11-002 – R\$ 64.966,00, Proposta nº 95440.5170001/11-003 – R\$ 67.427,00, Proposta nº 95440.5170001/11-004 – 80.794,00, Proposta nº 95440.5170001/11-005 – 104.146,00), visando a obtenção de financiamento para aquisição equipamentos e material permanente, conforme a Portaria GM/MS nº 2.198/09.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de abril de 2011.

CIRO SIMONI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS